

## AVISO IMPORTANTE - EDITAL

PARA AGILIDADE DOS TRABALHOS PEDE-SE O SEGUINTE:

1. PARA MELHOR ADEQUAÇÃO DA SALA ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA, TODOS OS LICITANTES DEVERÃO ENVIAR O FORMULÁRIO DE TERMO RETIRADA DE EDITAL PARA O E-MAIL [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).
2. TODOS OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR PROPOSTA EM [PLANILHA ELETRÔNICA EM PENDRIVE](#) (DENTRO DO ENVELOPE PROPOSTA), PARA A PARTICIPAÇÃO, JUNTAMENTE COM PROPOSTA EM PAPEL, A ÚLTIMA VALERÁ PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA ELETRÔNICA E PARA ARQUIVAMENTO NO PROCESSO LICITATÓRIO.
3. Não será desclassificada ou impedida de participar a licitante em caso de não abertura ou falha na abertura do PENDRIVE apresentado na sessão do pregão. Ocorrendo um destes casos, o pregoeiro adotará o seguinte procedimento: a) abrirá um prazo para que o representante credenciado entre em contato com a empresa participante para que a mesma envie por e-mail o arquivo no formato adequado contendo a proposta, ou quando não for possível; b) digitará a proposta de preços normalmente para classificação das propostas.
4. Em caso de atraso nos trabalhos devido a digitação manual de propostas, a Sessão Pública poderá ser suspensa para continuação no mesmo dia ou em outra data posterior.
5. SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE APENAS UM REPRESENTANTE POR LICITANTE NA SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO PÚBLICA.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta prefeitura e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Setor de Licitações, através do e-mail [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra da responsabilidade de comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024**

**PROCESSO Nº 1440/2024**

O Exmo. Sr. **Felipe Geferson Seme Amed**, prefeito interino do município de São Lourenço da Serra, torna público que se acha aberta, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme especificação do Anexo I.

As **propostas** deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **08:30h do dia 18 de abril de 2024**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Complexo Administrativo, sito à Praça 10 de agosto, 305 – Centro – São Lourenço da Serra as **09:00h do dia 18 de abril de 2024**.

Integram este Edital os **Anexos de I a XII**.

**ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES: até 3 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio próprio, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do presente certame.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, através do e-mail: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br) e **serão respondidos** pelo Pregoeiro, no **prazo de até 3 (três) dias úteis, anterior à data fixada para abertura** da sessão pública.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

## 1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

## 2 - PARTICIPAÇÃO

2.1- **Poderão participar deste Pregão** Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

2.1.1 Para os **itens 305 ao 441** será observada a cota de reserva de quantitativo para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 06.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n 123 de 13.11.2006.

2.2- O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão, por seus representantes devidamente credenciados, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.3- Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada certame.

2.4- O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.5- Para o exercício do **direito de preferência** e fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro do licitante no credenciamento.

## 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**3.5** - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação

#### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VIII deverá ser apresentada **FORA** do Envelope n.º 01 (Proposta), junto com os documentos para credenciamento.

**4.2** - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo XI deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope nº. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

**4.2.1** - Caso não utilizada a faculdade prevista no item 4.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

PROCESSO Nº 1440/2024

“PROPOSTA COMERCIAL”

ENVELOPE Nº. 02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

PROCESSO Nº 1440/2024

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.3 da cláusula 4, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, além do preenchimento da planilha eletrônica, no site <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/author/saolourencodaserra/>, para a entrega em pendrive no dia da Sessão Pública, devendo conter:

5.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito no Anexo I), com preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, entregues na forma da cláusula IX deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. No preço proposto deverão ser computados todos os tributos incidentes sobre os serviços de transporte a ser realizado, como combustíveis, despesas com motoristas, demais encargos, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora.

5.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

5.5.1 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

5.6 - O modelo de planilha eletrônica de propostas segue em anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário e total, assim como a marca de cada item ofertado.

## 6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

### 6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato;
- h) Caso não utilizada a faculdade prevista no item 4.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da



Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014;

k) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1 - Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI, VII e X deste Edital, atestando que:

a) A empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

- b) A empresa atende às **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação (Anexo III e VI);**
- d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda,** declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos** previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

## 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.2- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## 7 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

**7.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

**7.2 –** Junto com o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VIII desse Edital.

**7.2.1** - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.2.2 –** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do contrato ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

**7.3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**7.3.1** - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.3.2** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.4.1** - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.5.1** - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.7.1.** Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

**7.7.2.** Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7.3. Nos itens e cotas em que houver a participação exclusiva de ME e EPPs, será a melhor oferta e vencedora a do **menor preço do ITEM**, ficando afastados os critérios de desempate, com fulcro no disposto no §2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas de menor preço por item, na ordem crescente dos valores.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

## 8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1- Na fase de habilitação:

- a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **Item 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 6 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de **suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas**, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

- Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, através de e-mail;
- Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 6.1.4, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem no cadastramento;
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou do não cumprimento do disposto na alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas **indisponibilidades** e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;
- e) Os **originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”**, deverão ser relacionados e apresentados no **PROTOCOLO localizado na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro, São Lourenço da Serra/SP - CEP: 06890-000**, endereçados à Comissão+ Permanente de Licitação, **em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- Os **documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais** para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- f) A **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será

obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 6.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

- Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5** (cinco) **dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
  - A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem “f.1” **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor** do certame;
- h) Por meio de decisão proferida na sessão, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico. Caso a análise da habilitação não seja realizada no momento da sessão, em razão de algum fato impeditivo devidamente justificado e subscrito pelos licitantes, a comunicação da licitante vencedora será feita através de publicação no diário oficial do estado.

**8.2-** Se o licitante **desatender às exigências para a habilitação**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.3 -** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do

Termo de Contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

## 9 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1-** Divulgado o vencedor o Pregoeiro informará aos licitantes, nos termos do subitem “8.1.h”, que poderão **interpor recurso no prazo legal**, devendo o recurso imediata e motivadamente na sessão, devendo a manifestação ser registrada na ata.

**9.2- Havendo interposição de recurso**, o Pregoeiro na sessão e com o devido registro na ata informará aos recorrentes, que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **3 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, **no Setor de Licitações** localizado na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro, São Lourenço da Serra/SP - CEP: 06890-000, e-mail: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br).

**9.3-** Os **memoriais de recurso e as contrarrazões** serão oferecidos por meio físico (petição), devidamente instruído com a documentação que comprove as alegações do recorrente, observados os prazos estabelecidos no **subitem 9.2**.

**9.3.1** - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**9.3.1.1** - somente serão válidos os documentos originais;

**9.3.1.2** - quando encaminhadas via CORREIO ELETRÔNICO (no prazo estabelecido no subitem 9.2), as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra;

**9.3.1.3** - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, no endereço constante no subitem 9.2;

**9.3.1.4** - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.



9.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5 - O recurso terá **efeito suspensivo para o item respectivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A **falta de interposição de recurso** importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. Sendo a análise da habilitação não realizada em sessão, nos termos do subitem “8.1.h”, não manifestada a interposição de recurso na data seguinte a publicação da decisão sobre o vencedor em diário oficial, será considerada a decadência do direito de recurso.

9.7- A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.8 - **Decididos os recursos** e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

9.9 - Homologado o certame a vencedora será notificado via fax, ou correspondência (AR), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado à critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Contrato, munida de toda documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

- a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.
- b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.
- c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.
- d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail

## 10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O valor contratual será fixo e irrevogável.

10.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**10.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**10.4.** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

## **11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor.

**11.2.** Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra.

**11.3.** Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes no Termo de Referência, em no máximo de 01 (um), dia útil após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**11.4.** Na entrega do produto, será verificado a qualidade e conservação do mesmo. Todos os produtos serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade serão rejeitados, e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município de São Lourenço da Serra.

**11.5.** No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no Ata de Registro de Preços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

**11.6.** A não entrega no produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 14 deste Edital.

11.7. Os produtos deverão ter garantia de qualidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da emissão da nota fiscal.

11.8. Estando o produto em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado o recebimento do mesmo.

11.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 12 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

12.1- As disposições sobre a execução e pagamento do objeto deste certame estão dispostas no **Termo de Referência** e na **Minuta da Ata**, que integram este Edital como anexos.

## 13 - DAS HIPÓTESES DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1- Serão convocados os demais licitantes classificados para participar de **nova sessão pública** do Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

- a) Se **recusar a assinar ata** ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação.
- b) No caso de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte declarada(s) vencedora(s) com irregularidade fiscal e/ou trabalhista nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, **deixar(em) de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista** para fins de assinatura do contrato;
- c) Deixar de apresentar **os originais dos documentos de habilitação ou cópias autenticadas por tabelião de notas no PROTOCOLO** (que ainda se fizerem necessário, nos termos do

subitem “8.1,c), localizado no endereço da Comissão de Licitação, **em até 2 (dois) dias após o encerramento da sessão pública**, ressalvando que tais documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.2** - A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a **3 (três) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**13.3** - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

**13.-** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

#### **14 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

**15.3** - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**15.4** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.5** - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Minuta de Ata;
- c) Anexo III – Termo de Ciência e de Notificação;
- d) Anexo IV – Cadastro de Responsável;
- e) Anexo V - Declaração de documentos a disposição do tribunal;
- f) Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação;
- g) Anexo VII - Modelo arquivo declarações (fase habilitação);
- h) Anexo VIII - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- i) Anexo IX - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

- j) Anexo X - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;
- k) Anexo XI - Modelo de declaração de beneficiar-se da lei complementar 123/06. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- l) Anexo XII - Modelo de procuração para credenciamento.

**15.6-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeverica da Serra.

**15.7 -** A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

**15.8 -** A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

**15.9 -** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

**15.10 -** Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça 10 de Agosto, 305 – Centro, São Lourenço da Serra/SP – CEP 06890-000, telefone (11) 4687 - 2700.

São Lourenço da Serra, 04 de abril de 2024.

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 02/2024

ITENS 01 A 304 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM 305 A 441 – EXCLUSIVIDADE ME E EPP

1 – OBJETO:

1.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	ABERTA
1	"ENGATE METAL 40 CM - ENGATE HIDRÁULICO - ENGATE HIDRÁULICO MATERIAL: METAL , APLICAÇÃO: REDE ÁGUA QUENTE , COMPRIMENTO: 40 CM , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , BITOLA: 1/2 POL.	100,0000	UN	ABERTA
2	"PRANCHA BRUTA DE GARAPERA 30X6X4M - PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	330,0000	UN	ABERTA
3	ALAMBRADO FIO 12 1,5 DE ALTURA	4400,0000	M3	ABERTA
4	ALAVANCA 1 X 1,5 M	30,0000	UN	ABERTA
5	ALICATE DE BICO LONGO 6"	7,0000	UN	ABERTA
6	ALICATE DE PRESSÃO	7,0000	UN	ABERTA
7	APLICADOR PARA SILICONE - AMARELO E PRETO	60,0000	UN	ABERTA
8	ARCO DE SERRA 12"	10,0000	UN	ABERTA
9	AREIA FINA	350,0000	M3	ABERTA
10	AREIA GROSSA	300,0000	M3	ABERTA
11	AREIA MEDIA	608,0000	M3	ABERTA
12	ARREBITES	2000,0000	UN	ABERTA
13	ASSENTO SANITÁRIO	110,0000	UN	ABERTA



14	ASTES	25,0000	UN	ABERTA
15	BARRA DE FERRO 1" POLEGADA 12M	50,0000	UN	ABERTA
16	BARRA DE FERRO 2" POLEGADAS 12M	50,0000	UN	ABERTA
17	BARRA DE FERRO 3/16	50,0000	UN	ABERTA
18	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 1/2 12 M	100,0000	UN	ABERTA
19	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 1/4 12 M	50,0000	UN	ABERTA
20	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 3/8 12 M	300,0000	UN	ABERTA
21	BARRA DE FERRO VERGALHÃO 5/16 12 M	150,0000	UN	ABERTA
22	BARRAMENTO DE PENTE PARA OS DISJUNTORES DO QDC	250,0000	UN	ABERTA
23	BARRAMENTO PARA NEUTRO E TERRA DENTRO DO QDC	100,0000	UN	ABERTA
24	BENGALA	25,0000	UN	ABERTA
25	BENJAMIN ADAPTADOR DE TOMADA 10A 20A	105,0000	UN	ABERTA
26	BLOCO CERÂMICO 11,5X14X24CM	20000,0000	UN	ABERTA
27	BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	12600,0000	M2	ABERTA
28	BOBINA FIO NYLON ROÇADEIRA 3MM QUADRADOV2KG 245M	60,0000	UN	ABERTA
29	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4	30,0000	UN	ABERTA
30	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	70,0000	UN	ABERTA
31	BOIA PLASTICA PARA CAIXA DE AGUA 3/4	160,0000	UN	ABERTA
32	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 900 5G 450W 220V 70MT 2300L/H	14,0000	UN	ABERTA
33	BOTA IMPERMEAVEL DE PVC POLAINA DE AMARRAR AZUL 42/43	24,0000	UN	ABERTA
34	BRITA Nº 01	200,0000	M3	ABERTA
35	CABO DE AÇO ¾ - 100M	100,0000	M	ABERTA
36	CABO DE AÇO 1 ½ - 100M	100,0000	M	ABERTA
37	CABO DE AÇO 1" - 100M	100,0000	M	ABERTA
38	CABO DE AÇO 3/8 - 100M	100,0000	M	ABERTA
39	CABO FLEEXIVEL 2,5MM - 1º LINHA	130,0000	RL	ABERTA
40	CABO FLEXIVEL 4MM 1ºLINHA	445,0000	RL	ABERTA
41	CABO FLEXÍVEL 6MM	75,0000	RL	ABERTA
42	CABO FLEXIVEL PARALELO 300V (2X4.0MM)	10,0000	RL	ABERTA
43	CADEADO EM LATÃO COM 02 CHAVES - 25MM	20,0000	UN	ABERTA
44	CADEADO EM LATÃO COM 02 CHAVES - 30MM	20,0000	UN	ABERTA
45	CADEADO EM LATÃO COM 02 CHAVES - 35MM	20,0000	UN	ABERTA

46	CAIBRO BRUTO DE CAMBARA 5 X 5 X 3,5M	50,0000	UN	ABERTA
47	CAIBRO BRUTO DE CAMBARA 6 X 5 X 6M	220,0000	UN	ABERTA
48	CAIBRO CAMBARÁ BT 5X5X 4,00 MT	125,0000	UN	ABERTA
49	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 1000 LITROS POLIETILENO	70,0000	UN	ABERTA
50	CAIXA DÁGUA COM TAMPA 500 LITROS POLIETILENO	40,0000	UN	ABERTA
51	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA COM 7 GAVETA	7,0000	UN	ABERTA
52	CAIXA DO PADRÃO DE ENTRADA	25,0000	UN	ABERTA
53	CAIXAS PARA TOMADAS DE PVC INTERNAS E EXTERNAS	30,0000	UN	ABERTA
54	CAL HIDRATADO 20 KG	50,0000	UN	ABERTA
55	CAL PARA PINTURA 8 KG	1550,0000	UN	ABERTA
56	CANAleta DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 1,00M X 200MM	100,0000	UN	ABERTA
57	CANAleta DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 1,00M X 300MM	50,0000	UN	ABERTA
58	CANAleta DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 1,00M X 400MM	30,0000	UN	ABERTA
59	CANAleta DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 1,00M X 500MM	20,0000	UN	ABERTA
60	CANAleta DE CONCRETO ÁGUAS PLUVIAIS 1,00M X 600MM	250,0000	UN	ABERTA
61	CANAleta SEM DIVISÓRIA 20 X 10MM 2MTS COM ADESIVO	600,0000	PÇ	ABERTA
62	CANO ¾ MARROM	630,0000	UN	ABERTA
63	CANO DE 2" ESGOTO	100,0000	UN	ABERTA
64	CANO DE 4" ESGOTO - CANO ESGOTO 4" (BRANCO) - CANO ESGOTO 4" (BRANCO)	50,0000	UN	ABERTA
65	CANTO DE FORRO PVC INTERNO MEIA CANA 90º - BRANCO	1000,0000	UN	ABERTA
66	CAPA DE CHUVA DE PVC LAMINADO COM FORRO AMARELO G- OU GG	154,0000	UN	ABERTA
67	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 145CM	8,0000	UN	ABERTA
68	COLA PARA MADEIRA - FRASCO COM 250G	60,0000	UN	ABERTA
69	COLHER PEDREIRO 10"	10,0000	UN	ABERTA
70	COLUNA 10 X 15 5/16	150,0000	M	ABERTA
71	COLUNA 10X15 3/8M	310,0000	M	ABERTA
72	COLUNA 10X17 COM 4M	50,0000	M	ABERTA
73	CONDULETE	50,0000	UN	ABERTA

74	CONECTORES DE DERIVAÇÃO DE 16 A 50A	20,0000	UN	ABERTA
75	CONECTORES DERIVAÇÃO DE 15 A 60A	20,0000	UN	ABERTA
76	CORANTE LIQUIDO PARA TINTAS - CORES VARIADAS - BISNADA 50ML	50,0000	UN	ABERTA
77	CORDA Nº 10	200,0000	M	ABERTA
78	CORDA Nº 12	200,0000	M	ABERTA
79	CORDA Nº 14	300,0000	M	ABERTA
80	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3MM - CORRENTE - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (3MM)RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (125), RUPTURA (500) OU SUPERIOR)	100,0000	M	ABERTA
81	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 5MM - CORRENTE - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (5MM)RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (350), RUPTURA (1400) OU SUPERIOR)	100,0000	M	ABERTA
82	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 7MM - CORRENTE - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (7MM)RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (600), RUPTURA (2400) OU SUPERIOR)	100,0000	M	ABERTA
83	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 8MM - CORRENTE - CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (8MM)RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (625), RUPTURA (2500) OU SUPERIOR)	100,0000	M	ABERTA
84	CURVA DE 2" ESGOTO 45°	20,0000	UN	ABERTA
85	CURVA DE 4" ESGOTO 45°	30,0000	UN	ABERTA
86	CURVAL AZUL COM ROSCA ¾	70,0000	UN	ABERTA
87	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10, DIÂMETRO 16, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 "	50,0000	UN	ABERTA
88	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 100A 10KA	20,0000	UN	ABERTA

89	DISJUNTOR DIN BIPOLAR - CURCA C - 32A - 3KA	20,0000	UN	ABERTA
90	DISJUNTOR DIN BIPOLAR - CURVA C - 63A - 3KA	20,0000	UN	ABERTA
91	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 10A	20,0000	UN	ABERTA
92	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 15A	20,0000	UN	ABERTA
93	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 30A	20,0000	UN	ABERTA
94	DISJUNTORES 10 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
95	DISJUNTORES 15 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
96	DISJUNTORES 20 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
97	DISJUNTORES 25 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
98	DISJUNTORES 30 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
99	DISJUNTORES 40 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
100	DISJUNTORES 50 AMPERES	20,0000	UN	ABERTA
101	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 100	20,0000	UN	ABERTA
102	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 16	20,0000	UN	ABERTA
103	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 20	40,0000	UN	ABERTA
104	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 25	40,0000	UN	ABERTA
105	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 32	20,0000	UN	ABERTA
106	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 40	40,0000	UN	ABERTA
107	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 50	140,0000	UN	ABERTA
108	DISJUNTORES MONO POLAR BIPOLAR 63	20,0000	UN	ABERTA
109	DISJUNTORES TRIPOLAR 100	20,0000	UN	ABERTA
110	DISJUNTORES TRIPOLAR 125	20,0000	UN	ABERTA
111	DOBRADIÇA CROMADA 3 X 2,5	600,0000	UN	ABERTA
112	DPS 45A	20,0000	UN	ABERTA
113	DR 80,100,125	20,0000	UN	ABERTA
114	ELETRODUTO	50,0000	BAR	ABERTA
115	ELETRODUTOS E FERRO ¾	20,0000	UN	ABERTA
116	EMENDA H PVC 4MT - BRANCO	200,0000	ML	ABERTA
117	ENGATE BRANCO 40 CM	50,0000	UN	ABERTA
118	ENGATE BRANCO 50 CM	50,0000	UN	ABERTA
119	ENGATE FLEXIVEL METALICO 40 CM	50,0000	UN	ABERTA
120	ENGATE FLEXIVEL METALICO 50 CM	50,0000	UN	ABERTA
121	ENGATE METAL 50 CM	100,0000	UN	ABERTA
122	ENXADA CURTA C/CABO	40,0000	UN	ABERTA
123	ENXADA LARGA COM CABO	46,0000	UN	ABERTA
124	ENXADAO C/CABO	26,0000	UN	ABERTA

125	ESCADA 5 DEGRAUS DE ABRIR EM ALUMINIO	30,0000	UN	ABERTA
126	ESCADA 7 DEGRAUS DE ABRIR EM ALUMINIO	30,0000	UN	ABERTA
127	ESCADA DE MADEIRA 6M	5,0000	UN	ABERTA
128	ESPATULA DE AÇO 4"	15,0000	UN	ABERTA
129	ESTOPA	70,0000	UN	ABERTA
130	EXTENSÃO ELETRICA REGUA 5 TOMADAS FILTRO LINHA BI VOLT	22,0000	UN	ABERTA
131	FACÃO RABO DE GALO 14	16,0000	UN	ABERTA
132	FIO 10.0	2000,0000	UN	ABERTA
133	FIO 16.0	1500,0000	M	ABERTA
134	FIO 2,5	2000,0000	M	ABERTA
135	FIO 25.0	2000,0000	M	ABERTA
136	FIO 4 MM.	2000,0000	RL	ABERTA
137	FIO DE TELEFONE PARALELO	200,0000	M	ABERTA
138	FIO PARALELO 4,00 METROS	30,0000	RL	ABERTA
139	FITA ISOLANTE 20MT	150,0000	UN	ABERTA
140	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	110,0000	UN	ABERTA
141	FITA ISOLANTE G 20METROS	100,0000	UN	ABERTA
142	FIXA CABO COAXIAL - RG6 RG59 - PRESILHA	1000,0000	PÇ	ABERTA
143	FIXA FIO (MIGUELÃO)	20,0000	UN	ABERTA
144	FOICE ROÇADEIRA C/CABO	8,0000	UN	ABERTA
145	FOLHA DE PORTA 210 X 82 CM	270,0000	UN	ABERTA
146	FOLHA DE PORTA LISA 210X72 CEDRO AMESCLA	60,0000	UN	ABERTA
147	FOLHA DE PORTA LISA 210X80 CEDRO AMESCLA	70,0000	UN	ABERTA
148	FORRO PVC BRANCO 8X20	1200,0000	M2	ABERTA
149	FURADEIRA DE IMPACTO 850W 220W	3,0000	UN	ABERTA
150	GUARNIÇÃO P PORTA CEDRINHO 5CM - GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA MACIÇA, ESPESSURA 1CM, LARGURA 5CM, PINUS/EUCALIPTO/VIROLA OU EQUIV - GUARNIÇÃO PARA PORTA EM MADEIRA MACIÇA, ESPESSURA 1CM, LARGURA 5CM, PINUS/EUCALIPTO/VIROLA OU EQUIVALENTE	100,0000	UN	ABERTA
151	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 100A	50,0000	UN	ABERTA
152	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR 125A	50,0000	UN	ABERTA

153	INTERRUPTOR INTERNO SIMPLES BLANC BIPOLAR 20A	370,0000	UN	ABERTA
154	INTERRUPTOR SIMPLES SISTEMA X COM CAIXA SOBREPOR EXTERNO	150,0000	UN	ABERTA
155	INTERRUPTOR TETRAPOLAR 80A	50,0000	UN	ABERTA
156	JOGO DE BATENTE CEDRO 12CM	60,0000	UN	ABERTA
157	JOGO DE CHAVE BOCA ESTRELA COMBINADA 6 PEÇAS 6 A 17MM VANADIO	7,0000	KIT	ABERTA
158	JOGO DE CHAVE PHILIPS	7,0000	JG	ABERTA
159	JOGO DE CHAVES DE GRIFO 24,18,14,12,10,E8	6,0000	UN	ABERTA
160	KIT FORMÃO TAM 3/8 ,1/2, 3/4, E1	6,0000	UN	ABERTA
161	LAMINA DE SERRA 12"	55,0000	UN	ABERTA
162	LIXA DE CANO - LIXA PARA CANO DE PVC. - LIXA PARA CANO DE PVC.	250,0000	UN	ABERTA
163	LIXA DE MADEIRA 225MM X 275MM	250,0000	UN	ABERTA
164	LIXA DE PAREDE	30,0000	UN	ABERTA
165	LIXA PARA FERRO	1280,0000	UN	ABERTA
166	LUVA DE SEGURANÇA LATEX NATURAL G	150,0000	PAR	ABERTA
167	LUVA DE SEGURANÇA LATEX NATURAL M	120,0000	PAR	ABERTA
168	LUVA DE SEGURANÇA LATEX NATURAL P	120,0000	PAR	ABERTA
169	MADERITE DE 20 MM	150,0000	UN	ABERTA
170	MADERITE VERMELHO 12MM DIMENSÕES DE 2,20M X 1,10M - MADERITE VERMELHO 12MM DIMENSÕES DE 2,20M X 1,10M	200,0000	UN	ABERTA
171	MANGUEIRA ¾ PRETA - ROLO COM 100M	40,0000	UN	ABERTA
172	MARRETA 2 KG	7,0000	UN	ABERTA
173	MARRETA 5 KG	7,0000	UN	ABERTA
174	MARTELO DE UNHA 18 MM	7,0000	UN	ABERTA
175	MARTELO DE UNHA 34 MM	7,0000	UN	ABERTA
176	MOLDURA EM PVC MEIA CANA BARRA 3MT - BRANCO	1000,0000	ML	ABERTA
177	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 2,50 M	100,0000	UN	ABERTA
178	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 3 METROS	500,0000	UN	ABERTA
179	MOURÃO DE CONCRETO ESCORA 1,60M	100,0000	UN	ABERTA
180	MOURÃO DE CONCRETO ESCORA 1,80 M	50,0000	UN	ABERTA
181	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,20M	100,0000	UN	ABERTA
182	MOURÃO DE CONCRETO RETO 2,5 M	100,0000	UN	ABERTA
183	MOURÃO DE CONCRETO RETO 3,00M	200,0000	UN	ABERTA
184	PA QUADRADA C/ CABO 71CM	46,0000	UN	ABERTA

185	PÁ REDONDA C/CABO	46,0000	UN	ABERTA
186	PEDRA RACHÃO	300,0000	M3	ABERTA
187	PEDRISCO DE BRITA LIMPO (PEDRA 0), ROCHA FRAGMENTADA NO TAMANHO 4,75 A 12,5M	558,0000	M3	ABERTA
188	PENEIRA FINA - PENEIRA - PENEIRA MATERIAL: AÇO , MATERIAL BORDA: MADEIRA , TIPO MALHA: FINA , APLICAÇÃO: AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO , DIÂMETRO: 55 CM, FORMATO: REDONDO "	10,0000	UN	ABERTA
189	PENEIRA GROSSA - PENEIRA - PENEIRA MATERIAL: AÇO , MATERIAL BORDA: MADEIRA , FORMATO: REDONDO , TIPO MALHA: GROSSA , DIÂMETRO: 60 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/FEIJÃO "	10,0000	UN	ABERTA
190	PENEIRA MÉDIA - PENEIRA - PENEIRA, MATERIAL: AÇO, MATERIAL BORDA: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, TIPO MALHA: MÉDIA, DIÂMETRO: 55 CM, APLICAÇÃO: AREIA GROSSA,CAFÉ EM GRÃOS,AREIA MÉDIA,FEIJÃO	10,0000	UN	ABERTA
191	PIA AÇO INOX 2,00 M	30,0000	UN	ABERTA
192	PICARETA COM CABO	20,0000	UN	ABERTA
193	PINO FÊMES BIPOLAR 2 POLOS + TERRA 10A 250V BRANCO	250,0000	UN	ABERTA
194	PISO 32A02 BRANCO RETANGULAR	2000,0000	M2	ABERTA
195	PISO 50HDA29 A 50X50 ANTIDERRAPANTE	2000,0000	M2	ABERTA
196	PLAFON COM SOQUETE PORCELANA E27/ 1000W	80,0000	RL	ABERTA
197	PLUG MACHO 10A	300,0000	UN	ABERTA
198	PONTALETE BRUTO DE CAMBARA 8X8X5M	100,0000	UN	ABERTA
199	PONTALETE BRUTO DE PINUS 7,5 X 7,5 X 3M	50,0000	UN	ABERTA
200	PONTALETE BRUTO E PINUS DE 5 X5 X 3M	100,0000	UN	ABERTA
201	PONTALETE DE EUCALIPTO 3 METROS	50,0000	UN	ABERTA
202	POSTE GALVANIZADO	15,0000	UN	ABERTA
203	PRANCHA BRUTA CAMBARA 30 X 5	450,0000	ML	ABERTA
204	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE 4 BICOS	3,0000	UN	ABERTA
205	REFLETOR DE LED 100W	1050,0000	UN	ABERTA

206	REFLETOR LED C 50W	20,0000	UN	ABERTA
207	REFLETORES LED 30W	20,0000	UN	ABERTA
208	REGADOR MANUAL PLASTICO 10L	11,0000	UN	ABERTA
209	REGISTRO ¾ PRESSÃO 1416 C50	160,0000	UN	ABERTA
210	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM - REGISTRO ESFERA - REGISTRO DE ESFERA, EM PVC, SOLDÁVEL, 25MM	30,0000	UN	ABERTA
211	REGISTRO GAVETA 1" - REGISTRO GAVETA - BITOLA: 1 POL, MATERIAL: LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRUTO, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA,	60,0000	UN	ABERTA
212	REPARO DE TORNEIRA 1/4	120,0000	UN	ABERTA
213	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	60,0000	UN	ABERTA
214	REPAROS PARA VÁLVULA HYDRA 25/50	30,0000	UN	ABERTA
215	RIPA BRUTA DE CAMBARA 2X5CM	714,0000	UN	ABERTA
216	SACHO DE CORAÇÃO DUAS PONTAS	5,0000	UN	ABERTA
217	SACO DE CIMENTO CP II 32 50KG	2100,0000	UN	ABERTA
218	SARRAFO BRUTO CAMBARA 10CM	100,0000	ML	ABERTA
219	SARRAFO BRUTO CAMBARA 5CM	100,0000	ML	ABERTA
220	SARRAFO BRUTO DE CAMBARA 10CM X 4M	100,0000	UN	ABERTA
221	SARRAFO BRUTO DE CAMBARA 15CM X 3M	400,0000	UN	ABERTA
222	SARRAFO BRUTO DE PINUS 15CM X 3M	435,0000	UN	ABERTA
223	SARRAFO BRUTO DE PINUS 5CM X 3M	120,0000	UN	ABERTA
224	SARRAFO BRUTO DE PINUS 10 X 3M	100,0000	UN	ABERTA
225	SIFÃO SANFONADO	250,0000	UN	ABERTA
226	SILICONE ADESIVO ACÉTICO TRANSPARENTE VEDAÇÃO 280G	170,0000	UN	ABERTA
227	SPUD DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO - SPUDE METAL CROMADO - SPUDE, DE METAL CROMADO E BORRACHA, COM DIAMETRO DE DIAMETRO INTERNO DE 40MM, DIAMETRO EXTERNO DE 62MM, ACOMPANHA CHAVE PARA PARAFUSO DE AJUSTE, COM CORRUGACOES EXTERNAS QUE PERMITE AJUSTE EM BACIAS SANITARIAS, UTILIZADO EM LIGACAO DE VASO SANITARIO	100,0000	UN	ABERTA
228	SUPORTE DE DISJUNTOR DIN 1 BARRA COM 20 FILETES	260,0000	UN	ABERTA
229	TABEIRA LISA DE CABARA DE 5 CM	5,0000	UN	ABERTA



230	TABUA BRUTA DE CAMBARA 20 X 2,5 X 4M	200,0000	UN	ABERTA
231	TABUA BRUTA DE CAMBARA 25 X 2.5	213,0000	ML	ABERTA
232	TABUA BRUTA DE CAMBARA 30 X 2.5	700,0000	ML	ABERTA
233	TABUA BRUTA DE PINUS 20 X 2,5 X 3M	250,0000	UN	ABERTA
234	TABUA BRUTA DE PINUS 25 X 2,5 X 3M	217,0000	UN	ABERTA
235	TABUA BRUTA DE PINUS 30 X 2,5 X 3 M	700,0000	UN	ABERTA
236	TELA POP 2X3 M	200,0000	UN	ABERTA
237	TELHA DE BARRO ROMA	400,0000	UN	ABERTA
238	TERMINAIS DE FURQUILHA 2.5/4.0/6.0	20,0000	UN	ABERTA
239	TERMINAIS DE OLHAL 2.5/4.0/6.0	20,0000	UN	ABERTA
240	TERMINAIS DE PINO 2.5/4.0/6.0	20,0000	UN	ABERTA
241	TERMINAL DE ALUMINIO PEFIL / 16.0/20.0/25.0	20,0000	UN	ABERTA
242	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA	8,0000	UN	ABERTA
243	TIJOLO DE BARRO COMUM - MEDIDA 21X10X5CM	2000,0000	UN	ABERTA
244	TOMADA DE EMBUTIR 10A	400,0000	UN	ABERTA
245	TOMADA DE EMBUTIR 20A	150,0000	UN	ABERTA
246	TOMADA PARA TELEFONE	50,0000	UN	ABERTA
247	TOMADA SIMPLES INTERNA 10A 2P+T	300,0000	UN	ABERTA
248	TOMADA SIMPLES INTERNA 20A 2P+T	300,0000	UN	ABERTA
249	TOMADA SOBREPOR 10A 2P +T	300,0000	UN	ABERTA
250	TOMADA SOBREPOR 20A 2P +T	300,0000	UN	ABERTA
251	TOMADAS E INTERRUPTORES INTERNO E EXTERNO	40,0000	UN	ABERTA
252	TORNEIRA AUTOMÁTICA BANCADA TEMPORIZADOR BANHEIRO CROMADA	210,0000	UN	ABERTA
253	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA PAREDE TEMPORIZADOR BANHEIRO CROMADA	250,0000	UN	ABERTA
254	TORNEIRA BICA METAL MÓVEL C/23	10,0000	UN	ABERTA
255	TORNEIRA BICA METAL MÓVEL C50	150,0000	UN	ABERTA
256	TORNEIRA BICA MOVEL DE METAL LAVATORIO	150,0000	UN	ABERTA
257	TORNEIRA DE METAL P JARDIM ½ ESF ½ - TORNEIRA - TORNEIRA ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, MATERIAL CORPO: METAL, APLICAÇÃO: JARDIM, DIÂMETRO: 1/2, TIPO: ESFERA, "	50,0000	UN	ABERTA
258	TORNEIRA DUPLA C 50 METAL	70,0000	UN	ABERTA
259	TORNEIRA DUPLA C23 METAL	60,0000	UN	ABERTA
260	TORNEIRA EMA 113OX1/2 AM	120,0000	UN	ABERTA

261	TORNEIRA METAL PARA JARDIM ½ ESF ¾	255,0000	UN	ABERTA
262	TORNEIRA PIA COZINHA C 50 METAL, BICA MOVEL	310,0000	UN	ABERTA
263	TORNEIRA PIA COZINHA C23 BICA MÓVEL E METAL	110,0000	UN	ABERTA
264	TRINCHA 319 DE 1/2 POL	200,0000	UN	ABERTA
265	TRINCHA 319 DE 2.1/2 POL	200,0000	UN	ABERTA
266	TRINCHA DE 319 DE 1 POL	200,0000	UN	ABERTA
267	TRINCHA DE 319 DE 1.1/2 POL	200,0000	UN	ABERTA
268	TRINCHA DE 319 DE 2 POL	200,0000	UN	ABERTA
269	TRINCHA DE 319 DE 4 POL	200,0000	UN	ABERTA
270	TUBO DE CONCRETO 100 CM X 30CM	100,0000	UN	ABERTA
271	TUBO DE CONCRETO 20CM	200,0000	UN	ABERTA
272	TUBO DE CONCRETO 30CM	500,0000	UN	ABERTA
273	TUBO DE CONCRETO 40 CM	500,0000	UN	ABERTA
274	TUBO DE CONCRETO 60 CM	400,0000	UN	ABERTA
275	TUBO DE CONCRETO 80CM	100,0000	UN	ABERTA
276	TUBO DE CONCRETO PARA POÇO 1,00 X 0,50	50,0000	UN	ABERTA
277	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	50,0000	UN	ABERTA
278	TUBO ESGOTO 50MM 6MT	50,0000	UN	ABERTA
279	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 100MM 6 MTS 1° LINHA	350,0000	UN	ABERTA
280	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 150MM 6 MTS 1° LINHA	100,0000	UN	ABERTA
281	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 200MM 6 MTS 1° LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 200MM BARRA DE 6M PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688.	100,0000	UN	ABERTA
282	TUBO PVC ESGOTO BRANCO 75MM 6 MTS 1° LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 75MM BARRA DE 6M PRODUZIDO CONFORME A NORMA ABNT NBR 5688.	50,0000	UN	ABERTA

283	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM 6MTS 1° LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DN – 25MM – ÁGUA FRIA PREDIAL 750KPA CONFORME NBR-5648-VARA-6M.	20,0000	UN	ABERTA
284	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM 6MTS 1° LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DN – 32MM – ÁGUA FRIA PREDIAL 750KPA CONFORME NBR-5648-VARA-6M.	15,0000	UN	ABERTA
285	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM 6MTS 1° LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DN – 50MM – ÁGUA FRIA PREDIAL 750KPA CONFORME NBR-5648-VARA-6M.	20,0000	UN	ABERTA
286	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 60MM 6MTS 1° LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DN – 60MM – ÁGUA FRIA PREDIAL 750KPA CONFORME NBR-5648-VARA-6M.	20,0000	UN	ABERTA
287	VALVULA AMERICANA METAL - VÁLVULA - VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 ".	50,0000	UN	ABERTA
288	VALVULA AMERICANA PLÁSTICA - VÁLVULA - VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR.	50,0000	UN	ABERTA
289	VALVULA DESCARGA 1 ½ - VÁLVULA DESCARGA - VÁLVULA DESCARGA MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO , BITOLA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO , TIPO: ROSCÁVEL , TIPO USO: ACIONAMENTO MANUAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAMENTO HIDROMECAÊNICO	120,0000	UN	ABERTA
290	VALVULA PARA LAVATÓRIO METAL - VÁLVULA ESCOAMENTO - VÁLVULA ESCOAMENTO MATERIAL: METAL , COMPONENTES: COM LADRÃO PARA LAVATÓRIO , DIÂMETRO: 1 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO CROMADO E FLANGE DE FIXAÇÃO EM METAL "	100,0000	UN	ABERTA

291	VALVULA PARA LAVATORIO PLASTICO - VÁLVULA - VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	100,0000	UN	ABERTA
292	VALVULA PARA MICTÓRIO - VÁLVULA - VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	120,0000	UN	ABERTA
293	VASSOURA DE JARDINAGEM	16,0000	UN	ABERTA
294	VEDA CALHA	400,0000	UN	ABERTA
295	VEDA ROSCA 18MMX25M	200,0000	UN	ABERTA
296	VEDANTE DE TORNEIRA ½ - VEDANTE TORNEIRA - VEDANTE TORNEIRA, MATERIAL: PVC, BITOLA: 1,2 POL	200,0000	UN	ABERTA
297	VEDANTE DE TORNEIRA ¾ - VEDANTE TORNEIRA - VEDANTE TORNEIRA MATERIAL: BORRACHA , BITOLA: 3/4 POL,	200,0000	UN	ABERTA
298	VIGA BRUTA CAMBARA 5 X 11CM	800,0000	UN	ABERTA
299	VIGA BRUTA DE CAMBARA 12X6X5M	240,0000	UN	ABERTA
300	VIGA BRUTA DE CAMBARA 5 X15CM	800,0000	UN	ABERTA
301	VIGA BRUTA DE GARAPEIRA 12X6X2M	100,0000	UN	ABERTA
302	VIGA BRUTA DE GARAPEIRA 16X6X3M	100,0000	UN	ABERTA
303	VIGA BRUTA DE GARAPEIRA 16X6X4M	289,0000	UN	ABERTA
304	VIGA GRÁPIA 0,16 X 4,00M	50,0000	UN	ABERTA
<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QDE. REQUIS.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>RESERVADA</b>
305	"COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 32 MM - COTOVELO PARA TUBULACAO - COTOVELO PARA TUBULACAO, CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 32MM, ANGULACAO 45 GRAUS ; CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648 "	50,0000	UN	RESERVADA
306	ABRAÇADEIRA DE NYLON	1000,0000	UN	RESERVADA
307	AGUA RAZ - 5 L	210,0000	UN	RESERVADA
308	ALICATE UNIVERSAL 8	22,0000	PÇ	RESERVADA
309	ARAME GALVANIZADO FIO 12	4000,0000	KG	RESERVADA
310	ARAME RECOZIDO	210,0000	KG	RESERVADA

311	ARGAMASSA COLANTE 20 KG	570,0000	UN	RESERVADA
312	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO VERDE 20KG	2000,0000	UN	RESERVADA
313	BANDEJA PARA PINTURA	205,0000	UN	RESERVADA
314	BOIA CAIXA D'ÁGUA 3/4	10,0000	UN	RESERVADA
315	BROCA DE VIDEA 14 MM LINGA	40,0000	UN	RESERVADA
316	BROCA DE VIDEA 16 MM LONGA	40,0000	UN	RESERVADA
317	BROCA DE VIGA 06MM LONGA	100,0000	UN	RESERVADA
318	BROCA VIDEA 10MM LONGA	110,0000	UN	RESERVADA
319	BROCA VIDEA 8 MM LONGA	110,0000	UN	RESERVADA
320	BROCAS PARA AÇO 10 MM	110,0000	UN	RESERVADA
321	BROCAS PARA AÇO 12 MM	110,0000	UN	RESERVADA
322	BROCAS PARA AÇO 14 MM	110,0000	UN	RESERVADA
323	BROCAS PARA AÇO 16MM	60,0000	UN	RESERVADA
324	BROCAS PARA AÇO 6MM	110,0000	UN	RESERVADA
325	BROCAS PARA AÇO 8MM	110,0000	UN	RESERVADA
326	BROCHA P/ PINTURA - RETANGULAR	210,0000	UN	RESERVADA
327	BRONCA DE VIDEA 12 MM LONGA	60,0000	UN	RESERVADA
328	BUCHA 10 - PCTE C/ 1000 UNID CADA - 30 PACOTES	60,0000	PCT	RESERVADA
329	BUCHA 12 - PCTE C/ 1000 UNID CADA - 30 PACOTES	60,0000	PCT	RESERVADA
330	BUCHA 6 – PCTE C/ 1000 UNID CADA - 30 PACOTES.	60,0000	PCT	RESERVADA
331	BUCHA 8 - PCTE C/ 1000 UNID CADA – 30 PACOTES	60,0000	PCT	RESERVADA
332	CARRINHO DE MAO	29,0000	UN	RESERVADA
333	COLA P TUBO SOLDAVEL 175G C PINCEL	160,0000	UN	RESERVADA
334	COTOVELO 3/4	550,0000	UN	RESERVADA
335	COTOVELO PVC 45° 150MM	50,0000	UN	RESERVADA
336	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 100 MM - COTOVELO - COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 45 GRA, DIÂMETRO: 100 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO COM ANEL DE VEDAÇÃO, TIPO LONGA, APLICAÇÃO: REDE ESGOTO "	170,0000	UN	RESERVADA

337	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 40 MM - COTOVELO - COTOVELO, MATERIAL: PVC, ANGULAÇÃO: 45 GRA, DIÂMETRO: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL	70,0000	UN	RESERVADA
338	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 50 MM - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDAVEL - COTOVELO PARA TUBULACAO, EM PVC RIGIDO, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXAO BOLSA SOLDAVEL, ANGULACAO DE 45 GRAUS, CONFORME NORMA	70,0000	UN	RESERVADA
339	COTOVELO PVC 45° ESGOTO 75MM	50,0000	UN	RESERVADA
340	COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 25MM	50,0000	UN	RESERVADA
341	COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 50 MM - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, BRANCO, 50 MM, 45 GRAUS, SOLDAVEL - COTOVELO PARA TUBULACAO, EM PVC RIGIDO, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, CONEXAO BOLSA SOLDAVEL, ANGULACAO DE 45 GRAUS.	50,0000	UN	RESERVADA
342	COTOVELO PVC 45° SOLDÁVEL 60MM	50,0000	UN	RESERVADA
343	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 100MM - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC RIGIDO, DN 100MM, 90 GRAUS - COTOVELO PARA TUBULACAO, DE PVC RIGIDO PARA ESGOTO PREDIAL, NA COR BRANCA, DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, ANGULO DE 90 GRAUS, SOLDAVEL, FABRICACAO CONFORME NBR 5688	150,0000	UN	RESERVADA
344	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 150MM	50,0000	UN	RESERVADA
345	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 40 MM	50,0000	UN	RESERVADA
346	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 50MM - COTOVELO P/ TUBULACAO PVC P/ ESGOTO C/ VISITA, BRANCO, 90° - COTOVELO PARA TUBULACAO, PVC PARA ESGOTO COM VISITA, BRANCO, ( 90 ° 100MM X 50MM - 4" X 2"), DE ACORDO COM NORMAS ABNT/NBR VIGENTES	50,0000	UN	RESERVADA
347	COTOVELO PVC 90° ESGOTO 75MM	50,0000	UN	RESERVADA

348	COTOVELO PVC 90° SOLDAVEL 25MM - COTOVELO PARA TUBULACAO - COTOVELO PARA TUBULACAO, CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, ANGULACAO DE 90 GRAUS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648	50,0000	UN	RESERVADA
349	COTOVELO PVC 90° SOLDAVEL 32MM - ADAPTADOR TUBO PRECISÃO - COTOVELO 90° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM-ÁGUA FRIA PREDIAL 750KPA CONFORME NBR-5648.]	50,0000	UN	RESERVADA
350	COTOVELO PVC 90° SOLDAVEL 50MM - COTOVELO P/ TUBULACAO,PVC RIGIDO,MARROM,DIAM.NOMINAL 50MM(1 1/2"),90GR - COTOVELO PARA TUBULACAO, EM PVC RIGIDO, COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 50MM (1 1/2") ANGULACAO 90 GRAUS, CONFORME NORMAS NBR 6943, 6323	50,0000	UN	RESERVADA
351	COTOVELO PVC 90° SOLDAVEL 60MM - COTOVELO PVC 90° SOLDAVEL 60MM - COTOVELO PARA TUBULACAO - COTOVELO PARA TUBULACAO, CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO, NA COR MARROM, DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, ANGULACAO DE 90 GRAUS, CONEXAO SOLDAVEL, CONFORME NORMA NBR 5648	50,0000	UN	RESERVADA
352	DESEMPENADEIRA 15X20	35,0000	UN	RESERVADA
353	DESEMPENADEIRA 18X30	35,0000	PC	RESERVADA
354	DESEMPENADEIRA COM FILTRO	25,0000	UN	RESERVADA
355	DISCO DE CORTE FERRO 12" - DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 12 POL, DIÂMETRO FURO 7/8 POL, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL	110,0000	UN	RESERVADA
356	DISCO DE CORTE FERRO 4 ½	120,0000	UN	RESERVADA
357	DISCO DE CORTE FERRO 6" - DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 MM, DIÂMETRO FURO 6 MM, APLICAÇÃO CORTEFERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, ESPESSURA 1,10 MM	110,0000	UN	RESERVADA

358	DISCO DE CORTE FERRO 7" - DISCO CORTE - DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 7 POL, DIÂMETRO FURO 5/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA 8.150 RPM, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, TIPO POLICORTE	110,0000	UN	RESERVADA
359	DISCO DE LIXADEIRA 36 - 100 UNID. - DISCO CORTE - DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA N.º 36, PARA MADEIRA.	100,0000	UN	RESERVADA
360	DISCO DE SERRA CIRCULAR 4 ½	50,0000	UN	RESERVADA
361	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 ½	50,0000	UN	RESERVADA
362	DISCO DE SERRA CIRCULAR 9 1/12	50,0000	UN	RESERVADA
363	ELETRODO 2,5MM	550,0000	KG	RESERVADA
364	ELETRODO 3,25 MM	50,0000	KG	RESERVADA
365	ELETRODO 4,0MM	50,0000	UN	RESERVADA
366	FECHADURA EXTERNA 1ª LINHA	220,0000	UN	RESERVADA
367	FECHADURA FECHO LIVRE OCUPADO PARA BANHEIRO	250,0000	UN	RESERVADA
368	FIO 16.0	500,0000	M	RESERVADA
369	FOLHA DE PORTA LISA 2,10 X 0,60 - CEDRO AMESCLA	20,0000	UN	RESERVADA
370	FOTOCELULA AUTOMATICO 127VCA/220/VCA	180,0000	UN	RESERVADA
371	JOGO DE BATENTE CEDRO 12CM	20,0000	UN	RESERVADA
372	LAMPADA DE LED 15W	2200,0000	UN	RESERVADA
373	LAMPADA DE LED 36W	100,0000	UN	RESERVADA
374	LAMPADA DE LED 9W	2150,0000	UN	RESERVADA
375	LAMPADA TUBOLAR 18W 120 CM	2100,0000	UN	RESERVADA
376	LAMPADA TUBOLAR 18W 60 CM	600,0000	UN	RESERVADA
377	LIMAS PARA ENXADA N 8	100,0000	UN	RESERVADA
378	LINHA DE PEDREIRO 100 MT	15,0000	UN	RESERVADA
379	LONA PLÁSTICA PETRA EXTRA FORTE PREMIUM 4 X 50	42,0000	RL	RESERVADA
380	LUVA 3/4 MARROM	1020,0000	UN	RESERVADA
381	MASSA CORRIDA	60,0000	UN	RESERVADA
382	OLEO MULTIUSO SPRAY 300 ML	40,0000	UN	RESERVADA
383	PARAFUSO 40 X 35 PHILIPS	2100,0000	UN	RESERVADA



384	PARAFUSOS PARA TELHA 110MM COM BORRACHA E ARRUELA PARAFUSO - PARAFUSO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO ZINCADO, COM CABEÇA SEXTAVADA, COMPLETO(COM UMA ARRUELA DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO E UMA ARRUELA GALVANIZADA), PARA TELHA DE FIBROCIMENTO/AMIANTO	1200,0000	UN	RESERVADA
385	PINCEL Nº 1 - PINCEL PINTURA	165,0000	UN	RESERVADA
386	PINCEL Nº 2 - PINCEL PINTURA	165,0000	UN	RESERVADA
387	PORTA COMPLETA 2,10 X 0,60M - MESCLA	30,0000	UN	RESERVADA
388	PORTA COMPLETA 2.10 X 0,82M - IMBUÍIA	30,0000	UN	RESERVADA
389	PORTA COMPLETA 2.10 X 70M - MESCLA	20,0000	UN	RESERVADA
390	PORTA COMPLETA 2.10 X 80M - MESCLA	20,0000	UN	RESERVADA
391	PORTA COMPLETA 2.10 X 90M - IMBUÍIA	20,0000	UN	RESERVADA
392	PORTA DE ALUMINIO 2.10 X 0,80M	30,0000	UN	RESERVADA
393	PORTA DE ALUMINIO 2.10 X 0,90 M	30,0000	UN	RESERVADA
394	PREGO 12 X 12	30,0000	KG	RESERVADA
395	PREGO 15X15	30,0000	KG	RESERVADA
396	PREGO 17X21	130,0000	KG	RESERVADA
397	PREGO 18X24 COM CABEÇA	40,0000	KG	RESERVADA
398	PREGO 18X27 COM CABEÇA	110,0000	KG	RESERVADA
399	PREGO 19X36 COM CABEÇA	200,0000	KG	RESERVADA
400	PREGO 22 X 48	60,0000	KG	RESERVADA
401	PREGO 25X72 1KG	350,0000	KG	RESERVADA
402	PRUMO MEDIO	20,0000	UN	RESERVADA
403	REFLETOR DE LED 200W	350,0000	UN	RESERVADA
404	REGUA DE ALUMINIO 30 MT	20,0000	UN	RESERVADA
405	ROLO DE ESPUMA - 23 CM COM CABO	200,0000	UN	RESERVADA
406	ROLO DE ESPUMA DE 10 CM COM CABO	10,0000	UN	RESERVADA
407	ROLO DE LÃ CARNEIRO P PINTURA 05 CM 1º LINHA	160,0000	UN	RESERVADA
408	ROLO DE LÃ CARNEIRO P/ PINTURA 14CM 1ª LINHA	160,0000	UN	RESERVADA
409	ROLO DE LÃ P PINTURA 23 CM 1º LINHA	220,0000	UN	RESERVADA
410	ROLO DE LÃ P/PINTURA - 10 CM	160,0000	UN	RESERVADA
411	ROLO DE LÃ POLIÉSTER - 23 CM COM CABO	200,0000	UN	RESERVADA

412	ROLO DE POLIESTER 05 CM COM CABO	120,0000	UN	RESERVADA
413	ROLO DE POLIESTER 09 CM COM CABO	120,0000	UN	RESERVADA
414	ROLO ESPUMA 5 CM	200,0000	UN	RESERVADA
415	SELADORA DE PAREDE EXTERNA/INTERNO 18 L	70,0000	UN	RESERVADA
416	SOQUETE DE LOUÇA	100,0000	UN	RESERVADA
417	SOQUETE DE RABICHO	200,0000	UN	RESERVADA
418	SOQUETE PARA CALHAS	200,0000	UN	RESERVADA
419	TEE 3/4	150,0000	UN	RESERVADA
420	TEE PVC ESGOTO BRANCO 100MM	50,0000	UN	RESERVADA
421	TEE PVC ESGOTO BRANCO 150MM	50,0000	UN	RESERVADA
422	TEE PVC ESGOTO BRANCO 40MM	50,0000	UN	RESERVADA
423	TEE PVC ESGOTO BRANCO 50MM	50,0000	UN	RESERVADA
424	TEE PVC ESGOTO BRANCO 75MM	50,0000	UN	RESERVADA
425	TEE PVC SOLDÁVEL 25MM	50,0000	UN	RESERVADA
426	TEE PVC SOLDÁVEL 32MM	50,0000	UN	RESERVADA
427	TEE PVC SOLDÁVEL 50MM	50,0000	UN	RESERVADA
428	TEE PVC SOLDÁVEL 60MM	50,0000	UN	RESERVADA
429	TELHA 2,44 X 1,10	530,0000	UN	RESERVADA
430	THINNER 5 L	310,0000	UN	RESERVADA
431	TINTA ACRILICA PARA PISO - AZUL	110,0000	LTA	RESERVADA
432	TINTA ESMALTE 3,6 LITROS	560,0000	UN	RESERVADA
433	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCO 3,6 L	170,0000	UN	RESERVADA
434	TINTA LATEX ACRILICA BRANCO, 18 L	610,0000	UN	RESERVADA
435	TINTA LATEX BRANCO 18L	600,0000	UN	RESERVADA
436	TINTA PARA PISO ACRILICA AMARELO/VERMELHA DEMARCAÇÃO 18L	600,0000	UN	RESERVADA
437	TRENA DE BORRACHA 10 MTS	40,0000	UN	RESERVADA
438	TRENAS DE 30 MTS FITA 05MM	20,0000	UN	RESERVADA

439	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM 6MTS 1º LINHA - TUBO HIDRÁULICO - TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DN – 32MM – ÁGUA FRIA PREDIAL 750KPA CONFORME NBR-5648-VARA-6M.	5,0000	UN	RESERVADA
440	VERNIZ BRILHANTE 3,6L - INCOLOR SECAGEM RÁPIDA	110,0000	UN	RESERVADA
441	VIGA BALDRAME 11 X 17 X 4M	30,0000	UN	RESERVADA

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Motivação: A contratação do objeto deste termo destina-se Aquisição de Materiais de Construção, para Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

2.2- O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima atenderá o município de São Lourenço da Serra durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável. As aquisições oriundas deste processo têm como objetivo, suprir a demanda estimada de Materiais de Construção, para um período aproximado de 12 meses. A aquisição através de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 3 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos seguintes endereços:

### Local

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra  
Almoxarifado Central

### Endereço para entrega

Praça 10 de Agosto, nº305 – 06890-000 – Centro –  
São Lourenço da Serra – São Paulo

#### 4 - DA GARANTIA OBJETO

4.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

#### 5 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor.

5.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços constantes no 03 do termo de referência em no máximo de 01 (um), dia útil após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4. Na entrega do produto, será verificado a qualidade e conservação do mesmo. Todos os produtos serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade serão rejeitados, e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município de São Lourenço da Serra.

5.5. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no Ata de Registro de Preços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

5.6. A não entrega no produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 14 deste Edital.

5.7. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: ANP, ANVISA, INMETRO e ABNT.

5.8. Estando o produto em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado o recebimento do mesmo.

5.9 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo constante no Item 11.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.10 - Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega.

5.11 – Caso a entrega seja realizada por transportadora e desacompanhada de pessoal designada pela CONTRATADA para acompanhamento e conferência da entrega, a conferência será realizada por servidor designado. Todavia, se o produto não atender as especificações do pedido, será rejeitado no momento da entrega.

## **6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - Encerrado o procedimento licitatório e homologado o certame, será lavrada a Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, onde serão registrados os preços dos licitantes classificados, onde a Divisão de Compras e Licitações convocará os proponentes classificados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP – Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo II, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste instrumento, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

6.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado pela adjudicatária, dentro de seu transcurso e devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura de São Lourenço da Serra

6.3 - Na hipótese dos licitantes adjudicatários, convocados no prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador/fiscalizador, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

6.4 – A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

6.5 - A Prefeitura de São Lourenço da Serra não se obriga a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.

6.6 – Se durante a vigência da Ata for constatado que os preços registrados são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, a Administração negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para fornecimento do objeto.

6.7 - Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente do fornecimento do item e/ou o Setor de Compras poderá adotar outro procedimento previsto na legislação para a aquisição do bem.

## **7 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 - Caberá ao Departamento de Compras a gestão dos preços registrados e verificação e a adequação dos preços cotados aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de São Lourenço da Serra.

## **8 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1 - Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal, com o pedido expedido pelo Departamento de Compras e o atesto de recebimento do material, pelos servidores do Departamento de Compras.

8.2 – Após a verificação de conformidade do pedido com o produto entregue, bem como a verificação de aceitabilidade do mesmo devidamente atestada na Nota Fiscal (caso a conferência seja realizada no momento da entrega) ou através de notificação à empresa (caso a entrega seja feita por transportadora), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

## 9 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O valor total estimado e de referência para esta licitação é de **R\$ 4.621,557,43** (quatro milhões seiscientos e vinte um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme pesquisa de mercado realizada.

## 10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, para o exercício de 2024 e 2025, de acordo com o orçamento do município, sob as rubricas correspondentes à época da contratação, dispensando-se a indicação no certame, nos termos do artigo 7, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Bianca Harue Dobashi**

Secretária de Obras e Serviços Públicos

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°02 /2024

Aos ..... dias do mês de ..... de 2024, autorizado pelo Pregão Presencial nº ...../2024, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de São Lourenço da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Felipe Geferson Seme Amed**, portador da Carteira de Identidade RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e o DETENTOR EMPRESA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ ..... com sede na ....., nº ....., bairro/cidade, CEP ....., telefone (11) ....., e-mail:....., nesse ato representado por ....., portador do CPF nº .....

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Primeira:** Registro de preço para contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**, conforme Termo de Referência do Instrumento Convocatório, de acordo com o(s) item(ns) adjudicado (s) pela empresa DETENTORA, descritos a seguir:

ITEM	PRODUTO	VALOR	MARCA



## DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula Segunda:** Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1. Edital de Pregão Presencial nº02 /2024.

2.1. Termo de Referência.

2.1. Proposta de Preços.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Cláusula Terceira:** Os preços registrados, a especificação dos produtos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes na proposta de preços.

Parágrafo único - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação, conforme previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

## DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**Cláusula Quarta:** A entrega do produto objeto do ANEXO I, somente será efetuada de acordo com as necessidades do Departamento de Educação, após a devida autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Diretores de Departamento ou responsável indicado para este fim, acompanhada da respectiva NOTA DE EMPENHO, será em até 05 (cinco) dias úteis a entrega no endereço Praça Dez de Agosto, 305, Centro, São Lourenço da Serra/SP, CEP 06890-000.

§ 1° - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

§ 2° - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Licitante não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3° - A quantidade dos produtos a serem entregues será definida pelos Departamento de Compras após solicitação dos demais Departamentos Municipais, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo entregue no local mencionado no *caput* desta Cláusula e recebido pelo Departamento de Almoarifado, o qual irá vistoriar os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

§ 4° - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigar-se-á a trocá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação por escrito ou da devolução do produto no momento da entrega, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

§ 5° - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

§ 6° - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

§ 7° - - Poderão ser realizadas análises para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

§ 8° - Os materiais que serão entregues pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição no prazo mencionado no § 4° desta Cláusula.

§ 9° - A cada solicitação deverá ser procedida a entrega no Departamento de Almoarifado, juntamente com a Nota Fiscal, sendo emitido o recibo de entrega assinado pelo responsável do Departamento,

todavia, a aceitabilidade será atestada apenas e tão somente após a conferência da compatibilidade do produto entregue com o produto homologado na Ata e solicitado pela municipalidade.

§ 10° - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

§ 11° - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

§ 12° - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5°, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

#### **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**Cláusula Quinta:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

§ 1° - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento/Pedido - Nota de Empenho”, da qual constarão da data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

§ 2° - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis.

§ 3° - Durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, na “Ordem de Fornecimento/Pedido”, persistindo o prazo de garantia ofertado, que deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal.

§ 4° - O Município de São Lourenço da Serra não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

§ 5° - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões dos Departamentos Municipais para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

§ 6º - A existência do preço registrado não obriga o Município de São Lourenço da Serra firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

§ 7º - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito ou da devolução do produto no momento da entrega, pela empresa detentora do Sistema de Registro de Preços.

§ 8º - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 9º - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

§ 10º - O Detentor vencedor poderá ter ainda, do Sistema de Registro de Preços cancelado, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

§ 11º - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 12º - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

§ 13º - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

#### **DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS**

**Cláusula Sexta:** O objeto da presente licitação será recebido:

- a). Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação quando a entrega for realizada por transportadora;
- b). Sendo a entrega realizada pela própria DETENTORA, a análise da conformidade e aceitabilidade do objeto será realizada no momento da entrega;
- c). Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas, proposta da empresa licitante vencedora e Pedido realizado pelo Departamento de Compras.

**§ 1º** - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferente da constante no ANEXO I e da marca/modelo informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no § 7º da cláusula quinta.

**§ 2º** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, o Departamento de Compras poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**§ 3º** - na hipótese de substituição, a Detentora do Sistema de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**§ 4º** - se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação no prazo mencionado no parágrafo anterior, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## DAS RESPONSABILIDADES

**Cláusula Sétima:** São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a). Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;
- b). durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- c). o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

d). manter as condições de habilitação.

e). A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

### DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**Cláusula Oitava:** Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções acima previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**Cláusula Nona:** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**§ 1°** - A Ata de Registro de Preços é inalterável e irrevogável, sendo permitido o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 2°** - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula oitava, e não será paga a atualização de valor a que se refere o § 4° da Cláusula décima, ambas deste Instrumento.

**§ 3°** - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

**§ 4°** - Os preços atualizados somente deverão ser devidamente justificados e comprovados, devendo a justificativa e documentos comprobatórios da mesma ser anexados a nota de empenho, bem como a presente Ata.

**§ 5°** - Os produtos deverão ser fornecidos pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que eventual reequilíbrio somente terá efeitos futuros, a partir de constatação do desequilíbrio.

**§ 6°** - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e edilícias.

**§ 7°** - A emissão de nota de empenho deverá ser justificado eventual reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista que, caso eventualmente concedido, será restrito a aquisição ou compra daquele momento, sendo que compras futuras deverão ter por parâmetro os preços registrados, caso a empresa DETENTORA não solicite e comprove a manutenção da necessidade do reequilíbrio.



## DA FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula Décima:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos, contados da data de entrega efetiva e aceitação dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e ACEITAÇÃO e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO LICITANTE para o exercício de 2024 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2025, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

§ 1º - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços de entrega dos produtos, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica

§ 2º - O Órgão Licitante não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

§ 3º - A detentora da Ata deverá indicar para efeito de pagamento, os seus dados bancários.

§ 4º - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Licitante, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 5º - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a DETENTORA DA ATA, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), o FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, atualizadas;

§ 6º - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

§ 7º - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

§ 8º - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

#### DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula Décima Primeira:** O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Almoxarifado ou Departamento de Transportes, através dos servidores ..... e ....., no seu aspecto operacional e legal, sendo que se houver eventual alteração do funcionário gestor constante desta cláusula ocorrerá por simples comunicação à empresa DETENTORA DA ATA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Licitações.

#### DA PUBLICIDADE

**Cláusula Décima Segunda:** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado em Imprensa Oficial, conforme previsão na Lei Federal nº 14.133/2021.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Décima Terceira:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### DO FORO

**Cláusula Décima Quarta:** O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Itapeverica da Serra, Estado de São Paulo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES

(FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 02/2024

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP nº ...../24, da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, **DECLARO** sob as penas  
da lei:

**a)** Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo;**

**b)** Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**c)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra.

São Lourenço da Serra, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome e assinatura do representante legal

RG nº .....



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 –  
Fone/Fax: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 02/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., ..... de ..... de 2024.

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO IX  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO” À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 02/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da serra, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Praça 10 de Agosto, 305 - Centro CEP: 06890-000 –  
Fone/Fax: (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº02/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06.  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial SRP - nº 02/2024, realizado pelo Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal

RG nº:

**Nota:** A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



ANEXO XII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à ....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

....., ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do outorgante, representante legal da empresa  
RG n.º:

OBS: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário